PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5380 de 17/01/2012

LEI Nº 3.766 DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 149.997,91 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de TRANSFERÊNCIAS DO PAB FIXO no valor de R$ 149.997,91 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde			
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.	1495	R$	149.997,91

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de TRANSFERÊNCIAS DO PAB FIXO, não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2012, no valor de R$ 149.997,91 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.- PAB FIXO.....	1721.33.10.01.01	1495	R$	149.997,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de janeiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA